

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/11 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, FIRMADO EM 19 DE JANEIRO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E A EMPRESA VIEIRA GALLY LTDA - ME., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VIEIRA GALLY LTDA - ME, estabelecida a R NACOES UNIDAS, 635 B, DUQUE DE CAXIAS, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.600-673, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CLEUDER VIEIRA GALLY, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 416.697.705 - 91, portador da Carteira de identidade nº 02.029.002 - 07, SSP/BA, residente e domiciliado no RUA EDUARDO FONTES, 46, 2º ANDAR, CENTRO, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.600-735, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/11 cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista a fim de atender as demandas das secretarias deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 010/11 por igual período, a contar do dia 30 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 010/11, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 31 de dezembro de 2012.

1

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **010/11**, firmado em 19 de janeiro de 2011, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 28 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

Vieira Gally Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: